



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA

EDITAL Nº 08/2016

PROGRAMA DE APOIO A ESTUDANTES PARA APRESENTAÇÃO DE
TRABALHOS EM EVENTOS EDUCACIONAIS, CIENTÍFICOS OU
TECNOLÓGICOS

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeado pela Portaria nº 1.658-Reitoria, de 21 de agosto de 2014, publicado no DOU nº 161 p. 29 do dia 22 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 2190/2013-Reitoria, de 03/10/2013 e a Portaria nº 1678/2014-Reitoria, de 22/08/2014, torna pública a abertura de inscrições, para participação de estudantes com matrículas regulares no IFPB-Campus João Pessoa, no **Programa de Apoio a Estudantes para Apresentação de Trabalhos em Eventos Educacionais, Científicos ou Tecnológicos**, por meio de solicitação de ajuda de custo, nos termos definidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para efeito de definição dos termos utilizados neste edital, conceitua-se:

- a) Responsável – aquele que possui a guarda ou tutela do adolescente, comprovada mediante certidão do juízo que a concedeu, para requerimento da autorização de viagem nacional.

- b) Adolescente – de acordo com o artigo 2º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, considera-se adolescente, para os efeitos desta Lei, a pessoa entre doze e dezoito anos de idade.

2. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

2.1. Em conformidade com o disposto no Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010 – Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e na Política de Assistência Estudantil aprovada pelo Conselho Superior do IFPB, Resolução nº 12/2011, convalidada pela Resolução nº 40/2011, atenderemos pelo presente edital ao **Programa de Apoio a Estudantes para Apresentação de Trabalhos em Eventos Educacionais, Científicos ou Tecnológicos**.

2.2. O Programa de Apoio a Estudantes para Apresentação de Trabalhos em Eventos Educacionais, Científicos ou Tecnológicos tem como objetivos:

- a) Contribuir para a formação de recursos humanos com ênfase no ensino, na pesquisa, na extensão e na inovação, de modo a ampliar o acesso e a integração dos estudantes do IFPB-Campus João Pessoa à cultura científica;
- b) Estimular os estudantes do IFPB-Campus João Pessoa a se integrem às atividades relativas à divulgação de conhecimento educacional, científico, tecnológico, profissional e artístico-cultural;
- c) Proporcionar a aprendizagem e divulgação de técnicas e métodos de pesquisa bem como estimular o pensar científico e criativo dos estudantes do IFPB-Campus João Pessoa, decorrentes das condições criadas para o fomento ao ensino, à pesquisa, à extensão e à inovação;
- d) Viabilizar a participação dos estudantes do IFPB-Campus João Pessoa, regularmente matriculados, em eventos de natureza científica e ou tecnológica, com abrangência nacional ou internacional, para apresentação de trabalhos na forma oral ou pôster de sua autoria ou em coautoria.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A participação do estudante, neste programa, deverá se dar pela submissão protocolada da(s) solicitação(ões), para apresentação(ões) do(s) seu(s) trabalho(s), condicionada(s) ao que estabelecem as disposições deste edital.

3.2 A(s) solicitação(ões) deverá(ão) ser realizada(s) com o objetivo de viabilizar a participação do estudante em evento(s) a ser(em) realizado(s) no **período de 28 de julho de 2016 a 31 março de 2017**.

3.3 O período a que se refere o item 3.2 será dividido em três (03) trimestres: **primeiro trimestre**, contado de **28 de julho a 30 de setembro de 2016**; **segundo trimestre**, contado de **01 de outubro a 31 de dezembro de 2016**; **terceiro trimestre**, contado de **01 de janeiro a 31 de março de 2017**.

3.4 Para efeito do cômputo do número de solicitações por trimestre, de acordo com o estabelecido no item 3.3, deverá ser considerada a data de início de realização do evento.

3.5 Os estudantes a serem contemplados, segundo os critérios estabelecidos neste edital, receberão, para participação no evento e para apresentação do(s) trabalho(s), ajuda de custo, denominada de **Auxílio Apresentação Estudante**.

3.6 Caso o estudante seja contemplado com o **Auxílio Apresentação Estudante**, os recursos poderão ser utilizados para custear gastos com passagens, hospedagem, alimentação, inscrições, entre outros, a critério do estudante contemplado, necessários à apresentação do trabalho e participação no evento.

3.7 Caso o estudante seja adolescente contemplado para viagem em que esteja desacompanhado dos pais ou responsáveis, é necessário autorização expressa dos pais ou de responsável legalmente constituído, em documento público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança (Artigo 82 da Lei 8.069/90 e Resolução nº 131/11 do CNJ), (modelo link: http://www.pf.gov.br/servicos/viagens-ao-exterior/3_edicao_manual_menores.pdf).

3.8 Caso o estudante seja adolescente contemplado para viagem em que esteja desacompanhado dos pais ou responsáveis, é necessário, para a hospedagem em hotel, pensão ou estabelecimento congênere, autorização expressa dos pais ou de responsável legalmente constituído, em documento público ou particular, com reconhecimento de

firma por autenticidade ou semelhança (Artigo 82 da Lei 8.069/90 e Resolução nº 131/11 do CNJ), (modelo link: <http://www.tjdft.jus.br/cidadaos/infancia-e-juventude/informacoes/autorizacao-de-viagem-1/autorizacao-para-hospedagem>).

3.9 A(s) solicitação(ões) realizada(s) para participação em evento(s) a ser(em) realizado(s) na região metropolitana de João Pessoa serão contempladas somente com as despesas relativas à inscrição no evento.

3.10 O valor máximo a ser recebido, por apresentação, levará em consideração a região do Brasil e ou localização do país onde ocorrerá o evento, estabelecido de acordo com os itens 6.4, Tabela 1 deste edital.

3.11 Os recursos financeiros de que trata este edital têm como fonte financiadora a **Ação 20RL – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino – Fonte 0112 000 000, natureza da despesa: 339018**, para participação em eventos de natureza educacional, científica ou tecnológica, com abrangência nacional ou internacional.

3.12 A disponibilização dos recursos financeiros está condicionada à disponibilidade financeira, de acordo com o desembolso periódico recebido pelo IFPB-Campus João Pessoa.

4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

4.1 Somente serão avaliadas as propostas que tenham trabalhos de natureza educacional, científica ou tecnológica aprovados em eventos que acontecerão no Brasil e ou no exterior, no período de 28 de julho de 2016 a 31 de março de 2017.

4.2 Para o atendimento das solicitações de participação em eventos, o estudante interessado deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Ser estudante com matrícula regular no IFPB-Campus João Pessoa;
- b) Apresentar autorização expressa, **para viagem**, dos pais ou responsáveis legalmente constituídos em documento público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança, se estudante considerado adolescente;

- c) Apresentar autorização expressa, **para hospedagem**, dos pais ou responsáveis legalmente constituídos em documento público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou semelhança, se estudante considerado adolescente;
- d) Ter trabalho aprovado e aceite para apresentação, com comprovação, por parte dos organizadores do evento, no momento da solicitação;
- e) **O critério de seleção utilizado observará, exclusivamente, a data e o horário da solicitação informado pelo sistema de inscrição.** Este critério não se aplica no caso de ser o primeiro trabalho relacionado ao Projeto de Dissertação de discente matriculado no último ano em programa de Pós-graduação ofertado pelo IFPB-Campus João Pessoa.

4.3 Serão indeferidas as solicitações de participação em eventos em que o estudante interessado esteja:

- a) Em afastamento integral para participação em programa de intercâmbio;
- b) Ter sua situação de matrícula trancada;
- c) Com pendências administrativas junto à Biblioteca;
- d) Com pendências junto à Diretoria de Administração e Planejamento (DAP), quanto à comprovação dos gastos relacionados à sua participação em eventos anteriores, por meio do envio dos comprovantes.

4.4 Cada estudante só poderá ser contemplado com o **Auxílio Apresentação Estudante** para participação em um único evento, a saber: um no Brasil ou um no exterior, em um dos trimestres previstos neste edital.

4.5 É obrigatória a menção de crédito ao IFPB-Campus João Pessoa no corpo textual dos trabalhos a serem apresentados.

4.6 O presente edital irá apoiar a participação em eventos realizados no Brasil e no exterior, conforme disponibilidade de recursos, **obedecendo-se à ordem de recebimento dos processos, devidamente protocolados.**

4.7 Caberá ao estudante contemplado resolver questões relativas ao seu afastamento, de acordo com os trâmites legais e institucionais, arcando com eventuais custos, tais como passaportes, vistos, dentre outros.

4.8 As concessões de afastamento do país serão autorizadas conforme a legislação vigente no momento da análise do processo, sendo condição básica o atendimento ao disposto na legislação, para liberação do **Auxílio Apresentação Estudante** na execução financeira.

4.9 Em caso de existir coautorias, somente um dos autores do trabalho poderá ser contemplado com o **Auxílio Apresentação Estudante**.

4.10 Em caso de existirem coautorias entre estudantes e servidores, apenas um dos autores poderá ser contemplado com o auxílio, por trabalho a ser apresentado.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Para os eventos a serem realizados de 28 a 31 de julho de 2016, e com apresentações neste período, a COPEX terá o prazo máximo de até 48 horas para divulgar o seu deferimento ou indeferimento. Para o mês de agosto de 2016, a COPEX terá o prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, a partir da data de abertura do processo de solicitação do **Auxílio Apresentação Estudante**, para divulgar o seu deferimento ou indeferimento.

5.2. Caso o estudante tenha sua solicitação indeferida, este terá um prazo máximo de até 48 h para protocolar recurso administrativo dirigido à COPEX.

5.3. A COPEX apreciará o recurso administrativo e divulgará, via Suap, em resposta ao processo em análise, o resultado em até 48h após a data de protocolo do recurso.

5.4. Caso seja necessária a complementação documental do processo original, esta deverá ser feita por meio de abertura de processo complementar, cuja data de abertura passará a ser considerada para efeito do disposto no item 4.6.

6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA E APOIO CONCEDIDO

6.1. A submissão da solicitação protocolada deverá ser única para cada estudante e para um dos trimestres (definido no item 3.3 deste edital), devendo ser encaminhada via Protocolo do IFPB-Campus João Pessoa à COPEX, em até pelo menos 30 (trinta) dias que antecedem a data da realização do evento, para apreciação e emissão de parecer.

6.2. A(s) solicitação(ões) protocolada(s) para participação em eventos a serem realizados nos meses de julho, de 28 a 31, e agosto de 2016, não necessitará(ão) atender à condição de prazo estabelecida para os demais meses previstos pela vigência deste edital.

6.3. A(s) solicitação(ões) realizada(s) para um determinado trimestre, que não atenda(m) às condições estabelecidas no item 5.1 será(ão) automaticamente indeferida(s).

6.4. O valor máximo do **Auxílio Apresentação Estudante** a ser concedido ao estudante contemplado, autor ou coautor, por evento, está explicitado na Tabela 1:

Tabela 1: Valor máximo do auxílio ao pesquisador por Região do Brasil e para o exterior.

Valor máximo do Auxílio Apresentação	
Região do Brasil	Valor (R\$)
Nordeste	1.200,00
Norte	2.000,00
Centro-oeste	1.600,00
Sudeste	1.600,00
Sul	2.000,00
Exterior	Valor (R\$)
Países Sul-Americanos	3.000,00
Demais países	4.000,00

6.5. No processo protocolado de submissão da(s) solicitação(ões) deverá(ão) constar:

- a) Comprovante do aceite do trabalho a ser apresentado, emitido pela comissão organizadora do evento;
- b) Cópia do trabalho a ser apresentado;

- c) Programação e informações sobre o evento (folder, panfleto, web site etc);
- d) Autorização expressa, para viagem, dos pais ou responsáveis legalmente constituídos, no caso de adolescentes;
- e) Autorização expressa para hospedagem dos pais ou responsáveis legalmente constituídos, no caso de adolescentes.

6.6 Visto de nada consta, comprovando não pendências administrativas, emitidas pela Biblioteca, DAP e Coordenação do Curso (ANEXO – Requerimento de Ajuda de Custo para Discente).

6.7 A aprovação da solicitação está condicionada à declaração e inclusão correta das informações e documentos exigidos. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do estudante solicitante.

6.8 Os estudantes a serem contemplados com **Auxílio Apresentação Estudante** receberão o recurso financeiro exclusivamente na sua conta corrente, devendo esta ser especificada na solicitação, e deverão, obrigatoriamente, utilizá-lo para auxiliar no custeio das despesas relativas à sua participação no evento.

6.9 Para o presente edital, o **Programa de Apoio a Estudantes para Apresentação de Trabalhos em Eventos Educacionais, Científicos ou Tecnológicos** disporá de financiamento do orçamento próprio do IFPB-Campus João Pessoa em que o valor total dos recursos alocados para este Edital será de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), divididos em 03 (três) cotas de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), uma para cada trimestre, e de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição.

6.10 Na sobra de recursos destinados a um determinado trimestre, esta sobra será remanejada para a cota do trimestre seguinte.

6.11 Caso o apoio financeiro seja pago e a participação do estudante no evento não se efetive, esse estudante, obrigatoriamente, deverá providenciar a devolução dos recursos recebidos.

7. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

Lançamento do Edital	28 de julho de 2016		
Período do Evento	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre
	28 de julho a 30 de setembro de 2016	01 de outubro a 31 de dezembro de 2016	01 de janeiro a 31 de março de 2017
Período de solicitação	De 28 de julho até 30 dias antes do evento		
Envio de documentos comprobatórios de participação no evento à COPEX	Até 30 dias após a chegada do evento		

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 No prazo de até 30 dias após o término da realização do evento, o estudante contemplado com o **Auxílio Apresentação Estudante**, deverá apresentar obrigatoriamente à COPEX, via e-mail, no endereço eletrônico “copex.jp@ifpb.edu.br” os documentos comprobatórios de sua participação no evento, tendo como assunto: “Relatório de Participação – Auxílio Apresentação Servidor – Edital N° 08/2016 – Programa de Apoio a Estudantes para Apresentação de Trabalhos em Eventos Educacionais, Científicos ou Tecnológicos”, conforme modelo a ser disponibilizado pela COPEX.

8.2 A não prestação de contas no prazo acima indicado poderá implicar a obrigatoriedade do ressarcimento integral dos valores financeiros do apoio concedido ao estudante solicitante.

8.3 No prazo de até 30 dias após o término da realização do evento, o estudante contemplado com o **Auxílio Apresentação Estudante** deverá registrar obrigatoriamente no currículo Lattes a participação no evento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação, salvo por motivos de força maior (impedimentos legais, problemas de saúde, falecimento, entre outros), devidamente justificados e comprovados na coautoria.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação (COPEX) e pela Direção Geral do IFPB-Campus João Pessoa.

9.3 Este edital entrará em vigor na data da sua publicação na página do IFPB, com validade apenas para os eventos a serem realizados no período estabelecido.

9.4 A concessão de apoio financeiro especificado neste edital será cancelada caso ocorra fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.5 Dúvidas relativas a este edital poderão ser dirimidas pela COPEX, de forma presencial, no horário das 13h00 às 18h00, pelo telefone 3612-1329 ou por e-mail, através do endereço copex.jpa@ifpb.edu.br.

João Pessoa, 28 de julho de 2016.

**Washington César de Almeida Costa
Diretor Geral Substituto em Exercício**



**INSTITUTO
FEDERAL**

Paraíba

Campus
João Pessoa

ANEXO: REQUERIMENTO DE AJUDA DE CUSTO PARA DISCENTE

IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE

NOME:		MATRÍCULA:	
CURSO:		TELEFONE:	
EMAIL:		CPF:	
ENDEREÇO:		COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

BANCO:	AGÊNCIA:	OPERAÇÃO:	CONTA:
--------	----------	-----------	--------

ANEXOS OBRIGATÓRIOS

	Comprovante do aceite do trabalho a ser apresentado, emitido pela comissão organizadora do evento.
	Cópia do trabalho a ser apresentado.
	Programação e informações sobre o evento (folder, panfleto, web site, etc).
	Autorização expressa, para viagem, dos pais ou responsáveis legalmente constituídos, no caso de adolescentes.
	Autorização expressa para hospedagem dos pais ou responsáveis legalmente constituídos, no caso de adolescentes.

NADA CONSTA

Visto da Biblioteca	Visto da DAP	Visto da Coordenação do Curso
Data/Assinatura/Carimbo	Data/Assinatura/Carimbo	Data/Assinatura/Carimbo

ASSINATURA

Data: / /

Assinatura do Discente ou responsável legal